

PROJETO DE LEI Nº 120/2014

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’ do Artigo 3º, da Lei 2.865 de 01 de outubro de 2010, dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **CAMPOS & NORONHA COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.234.385/0001-30, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações”.

ARTIGO 1º: Altera as alíneas ‘b’ e ‘c’ do Artigo 3º, da Lei nº 2.865 de 01 de outubro de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- b) Funcionamento do imóvel doado, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;
- c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’ do Art. 3º da Lei nº 2.865 de 01 de outubro de 2010, atendendo ao pedido da empresa donatária (vide cópia em anexo) e de acordo com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento (vide cópia do despacho de aprovação em anexo).

Conforme justificado pela empresa, não houve como cumprirem o prazo para conclusão das construções, tendo em vista que houve atraso na entrega de energia de alta tensão para o funcionamento do maquinário, bem como pela falta de verba.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (26.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

26 de setembro de 2014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação das alíneas 'b' e 'c' do Artigo 3º, da Lei 2.865 de 01 de outubro de 2010, dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **CAMPOS & NORONHA COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.234.385/0001-30, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.